

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.519 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Aut. Nº	60/04
P.L. Nº	77/04
Proc.	400/04
Publ.:	04106104

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CERQUEIRA CÉSAR o trecho entre o final da mesma rua até a Alameda Dr. José Cardeal (antigo leito da Fepasa).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de junho de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten mark]